

*subscrito
OK!*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Êxito do Cariri		
EMENTA: Credencia o Colégio Êxito do Cariri, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13035997-1	PARECER Nº 0349/2013	APROVADO EM: 25.02.2013

I - RELATÓRIO

Maria Djalma Macedo Barbosa, responsável pela direção pedagógica do Colégio Êxito do Cariri, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada na Rua Ezequiel Almeida, 900, CEP: 63.030-810, Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 13035997-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

O corpo técnico-administrativo é representado por Maria Djalma Macedo Barbosa, diretora pedagógica, com autorização para direção pelo Parecer nº 1902/2012, e Maria Eliene Lima França, que exerce o cargo de secretária escolar, conforme Registro nº 8317.

O corpo docente desse Colégio é composto de oito professores habilitados na forma da lei.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Francisca Gonçalves de Alencar, datado de 05 de fevereiro de 2013, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar e dos cursos ofertados, nos quais se registram todas as informações relativas à parte física da instituição e suas instalações.

De acordo com a documentação analisada, o Colégio Êxito do Cariri apresentou Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Lino Alves de Almeida, CREA nº 495/2005, e o de Salubridade, emitido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

*Ok
Luzia*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0349/2013

Os equipamentos constantes nesse Colégio, de acordo com as informações contidas no formulário do SISP e no relatório técnico, encontram-se em condições favoráveis ao funcionamento do nível de ensino ofertado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

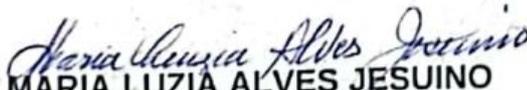
III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Êxito do Cariri, em Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e à homologação do regimento escolar.

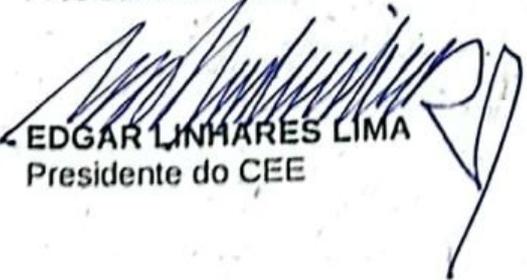
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2013.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101 2011 / FAX (05) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br